



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DE MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA

ATA
2ª SESSÃO

Aos sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três às 10:22 horas, na Sala de Reunião da SUMAI, localizada no endereço Avenida Milton Santos s/n, Setor Administrativo, Pavilhões 1 e 2 - Campus Universitário da Federação/Ondina CEP 40.170-115, da Universidade Federal da Bahia, realizou-se a 2ª Sessão da Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº. 01/2022, processo nº 23066.018132/2022-42 que tem como objeto a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para Construção e Instalação do Elevador do Prédio Administrativo do Instituto Multidisciplinar de Saúde da Universidade Federal da Bahia, localizado no Campus Anísio Teixeira, Vitória da Conquista/Bahia. A Comissão Especial de Licitação, designada pela Portaria nº 23/2023, da Senhora Coordenadora de Material e Patrimônio da UFBA, deu início à segunda fase da licitação. Registra-se a presença do representante da empresa H2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. O Presidente da Comissão apresenta a análise da documentação de habilitação, listando nominalmente as empresas habilitadas e não habilitadas com as devidas justificativas. Foram consideradas HABILITADAS as empresas PREVELAR SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA 29.080.486/0001-05; PENA CAL CONSTRUTORA LTDA - 05.959.628/0001-32; LÍDER PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - 24.143.338/0001-60; SHOCK INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO - 09.625.932/0001-03 e considerada INABILITADA a empresa H2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - 12.075.993/0001-40 pelo motivo de apresentação de documentação de "Declaração de Enquadramento como ME/EPP", solicitando tratamento diferenciado como previsto em Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 sem o devido direito de solicitar, vez que no exercício fiscal ano 2022 passou em muito o faturamento limite pra enquadramento de empresa ME/EPP, conforme registrado em Ata da 1ª Sessão, realizada no dia 01/08/2023. A Comissão baseia sua decisão nos itens 18.1.2 do Edital, que aponta como infração administrativa o ato de apresentar documentação falsa no certame licitatório, e o item 18.2 do Edital, que considera comportamento inidôneo apresentação de declaração falsa quanto ao enquadramento como ME/EPP. Ato contínuo, o Presidente da Comissão franqueou a palavra ao representante credenciado presente, o qual manifestar interesse em entrar com recurso sobre a inabilitação da empresa H2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. A Comissão de Licitação abre prazo recursal de cinco dias úteis, contados da data de publicação desta Ata no site de licitações da UFBA: <https://ufba.br/licitacoes>. Havendo impetração de recurso, abre-se automaticamente igual prazo para contrarrazões contados da publicação do recurso no site de licitações da UFBA. Sem mais nada a registrar, eu, José Eduardo Pugliese de Mendonça, Arquiteto e Urbanista, lavro a presente ata, que depois de lida e aprovada pela Comissão e por todos os licitantes presentes, segue assinada.

Salvador, 07 de agosto de 2023.

Comissão:
José Eduardo Pugliese de Mendonça
Presidente

Bruno Oliveira Santana
Membro

Telma Sueli Pereira dos Santos
Membro

Vera Maria Nascimento de Amorim
Membro

Representante:

H2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

HABILITAÇÃO – ELEVADOR DO IMS-CAT – TP 01/2022

	01	02	03	04	05
HABILITAÇÃO JURÍDICA No caso	SHOCK	PREVELAR	PENA CALL	LIDER	HZCONSTRUÇÕES
No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;	NA	NA	NA	NA	NA
No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência: Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;	NA	NA	NA	NA	NA
No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;	NA	NA	NA	NA	NA
No caso de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País: Decreto de autorização;	NA	NA	NA	NA	NA
No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site www.portaldoempreendedor.gov.br .	NA	SIM	NA	NA	SIM (EPP*)

EPP* Declaração de enquadramento como EPP (SEM EFEITO)

(▲) Não apresentou o documento, só o SicaF

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA	SHOCK	PREVELAR	PENA CALL	LIDER	HZCONSTRUÇÕES
Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;	OK	OK	OK	OK	OK
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional	OK	OK	OK	OK	OK
Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);	OK	OK	OK	OK	OK
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho	OK	OK	OK	OK	OK
Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual/municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;	OK	OK	OK	OK	OK
Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal do domicílio ou sede do licitante;	OK	OK	OK	OK	OK

(▲) Dívida com o estado (IPVA)

hca

hca

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA	SHOCK	PREVELAR	PENA CALL	LIDER	H2CONSTRUÇÕES
Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante;	OK	OK	OK	OK	OK
Balanco patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa.	OK	OK	OK	OK	OK
Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um)	OK	OK	OK	OK	OK
O licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 1 (um), devera comprovar que possui (capital mínimo ou patrimônio líquido) equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente	NA	NA	NA	NA	NA

(▼) Baixado do Sicafe, ok.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	SHOCK	PREVELAR	PENA CALL	LIDER	H2CONSTRUÇÕES
Registro ou inscrição da empresa licitante, atualizada, expedida ou visada pelo CREA ou CAU da região a que estiverem vinculados.	OK	OK	OK	OK	OK
Registro ou inscrição dos responsáveis técnicos da empresa, atualizada, expedida ou visada pelo CREA ou CAU da região a que estiverem vinculados.	OK	OK	OK	OK	OK
Comprovação de regularidade junto ao CREA ou CAU, da empresa licitante e de seus responsáveis técnicos, da região a que estiverem vinculados.	OK	OK	OK	OK	OK
Engenheiro civil: membro da equipe técnica que devera pertencer ao quadro permanente do Licitante, entendendo-se como tal comprovação de vínculo por intermédio de: - contrato/estatuto social: o administrador ou o diretor; - empregado registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; - prestador de serviços com contrato escrito firmado com o Licitante - declaração de compromisso de vinculação futura, caso se sagre vencedor	OK	OK	OK	OK	OK
Atestado de capacidade técnica em nome do eng. civil residente, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado da respectiva CAT registrada na entidade profis. Competente, CREA/CAU, relativa a execução de obra, em edifícios públicos ou privados, de no mínimo de 1500,00m ²	NA	NA	NA	NA	NA

(▶) Não cumprido o exigido no Edital

H2

DECLARAÇÕES		SHOCK	PREVELAR	PENA CALL	LIDER	HCONSTRUÇÕES
MEI: declaração que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, caso opte por usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49		NA	NA	NA	NA	NA
Declaração que esta ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos		OK	OK	OK	OK	OK
Declaração que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame		OK	OK	OK	OK	OK
Declaração que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado.		OK	OK	OK	NÃO	OK
Declaração que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam as regras de acessibilidade previstas na legislação		OK	NA	NA	NA	NA
Declaração que não utiliza de mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos		OK	OK	OK	OK	OK
Declaração de aparelhamento e pessoal técnico		OK	OK	OK	OK	OK
Declaração Conhecimento das Condições e Grau de Dificuldade do Objeto da Licitação		OK	OK	OK	OK	OK
Atestado de vistoria ou declaração emitida pelo licitante em que conste, alternativamente, ou que conhece as condições locais para execução do objeto		OK	OK	OK	OK	OK

1124

[Handwritten signature]